



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 354 / 2006
DE 09/06/2006

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Aquisição de Imóvel Rural, para uso de Servidão e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT., Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, no uso de suas legais atribuições, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir dos senhores **OLINTO MILANO e AMARILDO JORGE MILANO**, área de 9.0124 hectares da propriedade Fazenda Indiana e Ouro Verde, conforme levantamento topográfico em anexo:


a) – Área de 9.0124 hectares de terra da Fazenda Indiana e Ouro Verde, neste município, conforme levantamento anexo, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Comodoro – MT.

Parágrafo Único – O valor total do imóvel descrito no artigo acima, é de R\$ 15.581,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais), que será pago na assinatura de documentos de compra e venda.

Art. 2º - O imóvel acima mencionado, destina-se, à Servidão Perpetua de Passagens da Estrada Municipal, que ligará a Sede do Município, Gleba Velha à Mineração Serra da Borda (Santa Elina); Ficando a cargo da municipalidade a construção do corredor nas áreas de pastagens, conforme indicação do proprietário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 09 de junho de 2006.


SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal